



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**LEI N.º 235/2011, DE 25 DE MAIO DE 2011.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA AO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Gonzaga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de 257,92 m.<sup>2</sup>, localizada na Rua Joaquim Pinto Sobrinho para o Estado de Minas Gerais, com a finalidade precípua para que nela se construa a Delegacia de Polícia do Município.

**Artigo 2º** - No caso do Estado deixar de cumprir a finalidade desta, a doação a que se refere esta Lei será revogada, voltando o mencionado imóvel ao Patrimônio do Município de Gonzaga.

**Artigo 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonzaga-MG, 25 de maio de 2011.

**Efigênia Maria Magalhães  
Prefeita Municipal**